





NÚCLEO DE ARTE E CULTURA DO IFRS CAMPUS CAXIAS DO SUL

Caxias do Sul-RS, 22 de outubro de 2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O IV CONCURSO LITERÁRIO DO IFRS *CAMPUS*CAXIAS DO SUL

O NÚCLEO DE ARTE E CULTURA DO IFRS *CAMPUS* CAXIAS DO SUL torna público o **Regulamento** para Inscrições no IV Concurso Literário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus* Caxias do Sul.

1. DO CONCURSO

- 1.1 O IV Concurso Literário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus* Caxias do Sul tem como objetivos incentivar talentos literários, bem como valorizar e divulgar a produção literária dos estudantes da instituição.
- 1.2 O concurso é organizado pelos docentes da área das Linguagens do IFRS *Campus* Caxias do Sul, pelos membros e bolsistas do NAC do IFRS *Campus* Caxias do Sul, e pelos integrantes do projeto de ensino Tempo-Livro.
- 1.3 Os trabalhos inscritos devem ser inéditos.
- a) Entende-se por inédito o texto literário nunca premiado em concursos anteriores e não publicado em livros físicos ou eletrônicos até a data do encerramento das inscrições deste concurso.
- b) Os textos inscritos devem ser apresentados em língua portuguesa.
- 1.3.1 A participação é individual.
- 1.4 As propostas submetidas a este concurso deverão ser apresentadas em uma das seguintes categorias:
- I Conto: uma obra de ficção que cria um universo de seres, de fantasia ou acontecimentos. Apresenta um narrador, personagens, ponto de vista e enredo. Define-se pela sua pequena extensão, mais curto que a novela ou o romance e tem uma estrutura fechada; desenvolve uma história e tem apenas um clímax; é conciso.
- II Crônica: texto que oscila entre a reportagem e a Literatura, entre o relato e o impessoal; trata-se de escrever sobre um acontecimento trivial valendo-se da fantasia, da ficção. Caracteriza-se por sua brevidade (texto geralmente publicado em jornais, blogs e revistas) e o diálogo subjetivo com o leitor implícito. A linguagem/estilo mescla entre o jornalístico direto e o metafórico literário.
- III Poema: gênero em que a linguagem pode ser explorada em suas mais variadas dimensões, dos seus aspectos sonoros aos visuais. Em relação à forma, pode ter métrica e rima ou pode abrir mão desses recursos estilísticos. Mais do que em outros gêneros textuais, no poema a linguagem vai além de sua função meramente comunicativa, transformando-se em objeto artístico por excelência.
- 1.5 Caso o número de textos submetidos a quaisquer das categorias for inferior a dez, a Comissão Organizadora poderá desconsiderar a categoria.
- 1.6 Os temas dos trabalhos dos participantes são de livre escolha.







NÚCLEO DE ARTE E CULTURA DO IFRS CAMPUS CAXIAS DO SUL

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição deve ser realizada no período de 22/10/2024 a 17/11/2024 conforme as orientações constantes no **Anexo I**.
- 2.2 A inscrição se dará por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponível no endereço: https://forms.gle/zGACWVyVNK235tiR9
- 2.3 Poderão inscrever os seus textos, de autoria própria, nas categorias indicadas no item 1.4 deste Regulamento, estudantes regularmente matriculados nos seguintes níveis de ensino:
- I Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano);
- II Ensino Médio/Ensino Médio Técnico:
- III Ensino Técnico Subsequente;
- IV Ensino Superior:
- V Servidores do IFRS Campus Caxias do Sul.
- 2.4 Não haverá devolução dos textos submetidos que, a critério da instituição, poderá integrá- los como memória do IFRS.
- 2.5 Cada participante poderá inscrever até 02 (dois) textos para cada categoria. Em caso de mais inscrições do mesmo participante numa mesma categoria, serão consideradas apenas as últimas duas inscrições.

3. DA AVALIAÇÃO

- 3.1 A avaliação das propostas será realizada por Comissão Julgadora designada pelo Núcleo de Arte e Cultura do IFRS *Campus* Caxias do Sul e pelos docentes da área de Linguagens.
- 3.2 Os textos serão avaliados segundo os seguintes critérios de seleção:
- Qualidade literária: atributos estéticos que configurem a excelência dos elementos constitutivos da obra, conforme a categoria em que foi inscrita;
- II Criatividade e Originalidade: destaque singular na escolha da temática, concepção e organização literárias;
- III Domínio Técnico: observância das técnicas de escrita, de acordo com a categoria em que a obra foi inscrita;
- IV Adequação de linguagem: escolha e adequação dos elementos constitutivos da obra em consonância com a categoria em que foi inscrita.
- 3.3 A Comissão Organizadora publicará a lista de inscrições homologadas.
- 3.4 O julgamento e a classificação dos textos são atos exclusivos da Comissão Julgadora.
- 3.5 O resultado final do Concurso será publicado no Portal do NAC IFRS *Campus* Caxias do Sul (https://ifrs.edu.br/caxias/extensao/nucleo-de-arte-e-cultura-nac/acoes-e-projetos/), conforme data indicada no item 5 deste Regulamento.

4. DA PREMIAÇÃO

- 4.1 Os três primeiros colocados de cada categoria serão certificados e premiados em evento especial a ser organizado no IFRS *Campus* Caxias do Sul .
- 4.2 Os dez primeiros textos classificados de cada categoria serão publicados em livro digital







NÚCLEO DE ARTE E CULTURA DO IFRS CAMPUS CAXIAS DO SUL

organizado pelo NAC do IFRS - *Campus* Caxias do Sul, pelos docentes da área de Linguagens e pelos integrantes do projeto de ensino Tempo-Livro, com a identificação dos autores pelo nome.

4.3 A Comissão Julgadora poderá indicar menções honrosas para obras que se destacarem em cada um dos níveis de ensino indicados no item 2.3 deste Regulamento.

5. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Regulamento e abertura das Inscrições	22/10/2024
Período de envio das propostas	até 17/11/2024
Publicação da homologação das propostas submetidas	18/11/2024
Publicação da classificação das propostas submetidas	02/12/2024
Evento de premiação	03/12/2024
Publicação da obra	A definir

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.
- 6.2 É vedada a participação, no Concurso, de integrantes da Comissão Julgadora, seus ascendentes e descendentes de 1º grau, bem como seus cônjuges ou companheiros.
- 6.3 A comissão organizadora poderá cancelar o Concurso caso não seja alcançado um número mínimo de inscritos que satisfaçam os critérios de avaliação ou, ainda, se houver indisponibilidade de recursos.
- 6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

EDER SILVA DE OLIVEIRA Coordenador do Núcleo de Arte e Cultura do IFRS *Campus* Caxias do Sul